



TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 442/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luiza Beiersdorf

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) correia do alternador, destinada à manutenção preventiva/corretiva do veículo SPIN JAT4G60, visando garantir o adequado funcionamento do sistema de acionamento do alternador e a continuidade da utilização do veículo nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à manutenção do veículo SPIN JAT4G60, utilizado rotineiramente no transporte e atendimento das demandas da área da saúde. Durante a avaliação do veículo, foi identificada a necessidade de substituição da correia do alternador, componente essencial para o adequado funcionamento do sistema de acionamento do alternador e, consequentemente, para o correto funcionamento do sistema elétrico do veículo. A substituição do componente é necessária para evitar falhas mecânicas e elétricas que possam comprometer o funcionamento do veículo, ocasionando sua indisponibilidade e prejudicando o transporte de pacientes, servidores e demais atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção adequada do veículo, preservar suas condições de funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando sua paralisação e possíveis prejuízos aos atendimentos realizados pelo Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021





() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer 01 (uma) correia do alternador, nova, de primeira qualidade e compatível com o veículo SPIN JAT4G60, atendendo às especificações e características necessárias para o adequado funcionamento do veículo. O material deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, sem sinais de danos, defeitos ou avarias, sendo de responsabilidade da contratada garantir a qualidade e a compatibilidade do produto fornecido. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, o material que apresentar defeito de fabricação, incompatibilidade com o veículo ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. A aquisição deverá garantir o fornecimento de material adequado à manutenção do veículo, contribuindo para o restabelecimento de suas condições de funcionamento e para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Correia Alternador	R\$ 60,82	R\$ 60,82

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

2.320 – Conservação e manutenção de veículos da SMS.



Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Nome: Luiza Beiersdorf da
Silva
CPF: ***.049.780-**

Assinado com certificado digital avançado
Luiza Beiersdorf

(Responsável pelo TR)

Cristal, 03 de setembro de 2026.

